



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

01
sente
em 09/05/2006
Fernando Nepomuceno
PRESIDENTE
A. pulhacco

LEI Nº 1498 DE 08 DE MAIO DE 2006.

"Autoriza Concessão de Subvenções Sociais"

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** à seguinte Associação: **Caixa Escolar Nossa Senhora Aparecida-Colegiado da Escola Estadual Coronel João André Pais e Mães dos Alunos de Cruzinha**, que serão utilizados no Projeto Nutrição - Nova Geração, 2º (segundo) colocado no Prêmio Bom Conselho / Instituto Telemig Celular 2005.

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente lei serão utilizadas as seguintes dotações do orçamento para 2006:
02.09.01.08.244.0125. 2130- Subvenções e Auxílios para Entidades Assistenciais.

Art. 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo na dotação acima, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite do valor da subvenção, utilizando como fonte a anulação de dotações.

Art. 4º - A instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, além de prova de personalidade jurídica e funcionamento regular, e que apresente a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 08 de Maio de 2006.

MURILO PAULINO BADARO

Prefeito Municipal